



**ASSUNÇÃO**  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00147/2024-SDC - 11.06.24**

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E NORDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Nordeste Construções e Serviços Ltda - R Agripino Matias de Oliveira, SN - Alto dos Medeiros - \*\*\*\*\* - Juazeirinho - PB - CNPJ nº 22.318.962/0001-26, neste ato representado por Liege Bezerra de Lima, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliado na Rua Bernadino Sena, 759, Dinarte Mariz - Parelhas - RN, CPF nº 056.603.044-60, Carteira de Identidade nº 2261547 SSP RN, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da nº 00003/2024, no termos do Processo de Aditamento nº CE00003/2024-001.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa do ramo para executar a construção de uma garagem anexa à Escola Professor Evandir Gonçalves de Oliveira, localizada no Conjunto Habitacional José de Assis Pimenta, zona urbana do Município de Assunção PB. Conforme Projeto e Planilhas constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado até o final do exercício financeiro de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

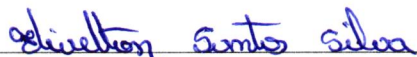
A alteração da vigência do contrato está sendo realizada para que a obra seja iniciada, tendo em vista que até a presente data não foi dada a ordem de serviço.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 27 de Dezembro de 2024.

TESTEMUNHAS

  
Luiz Waldvogel de Oliveira Santos  
23.955.214-04

PELO CONTRATANTE  
LUIZ WALDVOGEL DE  
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por LUIZ  
WALDVOGEL DE OLIVEIRA  
SANTOS:23680261420  
Dados: 2024.12.27 15:39:01 -03'00'

SANTOS:23680261420  
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito  
CPF.: 236.802.614-20

PELO CONTRATADO

LIEGE BEZERRA DE  
LIMA:05660304460

Assinado de forma digital por LIEGE  
BEZERRA DE LIMA:05660304460  
Dados: 2024.12.27 16:19:53 -03'00'

NORDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
LIEGE BEZERRA DE LIMA  
CPF.: 056.603.044-60

  
RG: 2633704